

**ERRATA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que promoveu alteração no anexo I – Descrição dos Itens e anexo II – Termo de Referência do edital do referido pregão, conforme anexo I e II desta errata.

Tendo em vista que a alteração supracitada interfere na elaboração da proposta, fica definida nova data de realização do Pregão, para o dia **05/12/2018, em sessão pública às 08h30min.** Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital e seus anexos, permanecem inalterados. Esta errata está disponível no endereço no site [www.alexania.go.gov.br](http://www.alexania.go.gov.br).

Alexânia, 19 de Novembro de 2018.

**KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS**  
PREGOEIRA

**ANEXO I**  
**DESCRIÇÃO DOS ITENS**

| ITEM | PRODUTO                                   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | QUANT. |
|------|-------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 01   | Aparelho de Radiodiagnóstico Fixo Digital | Gerador microprocessado de alta frequência. Potência nominal mínima de 50 kW. Tensão variável mínimo de 40 kV ou menor a 130 kV. Corrente variável mínima de 600 mA ou maior. Tempo de exposição mínimo de aproximadamente 0,004 s ou menor a 4s. Tubo de Raio X, foco fino igual ou menor que 1 mm e foco grosso igual ou menor que 1,5 mm; ânodo giratório mínimo 9000 RPM a 60 Hz; capacidade calórica mínima 230kHU. Inserção de filtros adicionais de CU ou AL. Estativa porta emissor com suas devidas características; coluna com deslocamento longitudinal a partir de 130cm; rotação do tubo sobre eixo horizontal de +/- 90 graus com trava em 0 graus, +/- 90 graus; diafragma luminoso com colimação manual ou automática; sistema de freios eletromagnéticos. Mesa Bucky, grade antidifusora estacionária de no mínimo 60 lp/cm ou oscilante de no mínimo 40 lp/cm, foco de no mínimo 100 cm, 8:1 ou 10:1; tampo flutuante com dimensões mínimas de 200 x 65 cm, com curso total de deslocamento longitudinal mínimo de 60 cm e curso total de deslocamento lateral, transversal, 20 cm aproximadamente; sistema de freios eletromagnéticos. Capacidade de peso suportado de no mínimo 155 kg. Bucky mural deslocamento vertical referenciado no centro da grade entre 60 cm (ou menor) e 160cm (ou maior) a partir do chão, aproximadamente, dotado de sistema de freio eletromagnético ou mecânico. Grade antidifusora estacionária de 60lp/cm ou oscilante de no mínimo 40 lp/cm, distância focal entre 100 cm e 180cm; com cruz de localização/ centralização impressa no tampo do Bucky. Detector plano com dimensões mínimas entre 34 x 42 cm ou maior. Detector com fio ou sem fio (móvel) e cintilador de Iodeto de Césio ou Cintilador de Gadolínio ou DZR+, que possibilite exames na mesa, no Bucky mural ou fora da mesa, maca e cadeira de Rodas. Matriz ativa de no mínimo 1990 x 2048 pixels. Profundidade de imagem pós-processada de no mínimo 14 bits. Tamanho máximo do pixel de 175 micrômetros. O equipamento deve possibilitar manipulação, impressão e transmissão das imagens digitais para um sistema PACS, através de uma estação de uso. Estação de trabalho de aquisição, revisão e | 01     |

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  |  | <p>manipulação de imagens digitais compatíveis com as especificações do raios x DR, com as seguintes especificações mínimas: CPU de alto desempenho com 01 (um) monitor de alta resolução com no mínimo 17 polegadas; capacidade de armazenamento de imagens: Memória RAM de mínimo 4 GB ou maior, interface SATA II 300 ou superior, com capacidade de no mínimo 1000 (mil) imagens; imagens radiográficas em formato DICOM 3.0; deve possuir: processamento de imagem, inserção de dados via DICOM Worklist ou via teclado, Print, Storage, placa de rede tipo Ethernet; Software de aquisição e gerenciamento das imagens digitais, sistema digital de imagem. Possibilidade de harmonização de imagem. Alimentação elétrica 220 volts ou bivolt. Acompanha software de armazenamento de imagens. Acompanha mini-PACS (sistema de arquivamento e comunicação de imagens). Incluindo instalação do equipamento e do software, manutenção, troca e garantia de peças pelo prazo mínimo de 12 meses, além da disponibilização de um profissional qualificado para a aplicação do curso para manuseio do equipamento aos colaboradores do Centro Radiológico.</p> |  |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

## ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 – Objetivo

O presente termo tem por objeto a necessidade de abertura de processo licitatório para aquisição de Aparelho de Raio X Digital para a Secretaria Municipal de Saúde.

#### 2 – Fundamento legal

Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei 10.520/2002.

#### 3 – Justificativa

O HMA (Hospital Municipal de Alexânia) tem sua estrutura formada por 32 leitos de internação hospitalar. O Hospital atende centenas de pacientes diariamente, sendo referência para os distritos do entorno, abrangendo uma população numerosa. A nossa unidade oferece ainda serviços ambulatoriais como consulta e serviços de apoio e diagnóstico terapêuticos regulados através do SISREG. A aquisição do material objetivo desta licitação faz parte do programa de revitalização do Centro Radiológico do HMA, para a melhoria no atendimento e uma prestação de serviço de eficiência e precisão. A aquisição de aparelho é de extrema importância pois o município mais próximo para nos atender com esse serviço fica distante 70Km e que somos passíveis a surgimento de vaga para atendimento do paciente e o aparelho presente na Unidade de Saúde trata-se de um aparelho devassado e vem apresentando uma série de defeitos e problemas técnicos.

#### 4 - Critério de Seleção

Será realizado através de pregão menor preço

#### 5 – Estimativa

O valor estimado para esta aquisição é de R\$ 251.667,00 (Duzentos e cinquenta e um mil seiscentos e sessenta e sete reais)

#### 6 – Adequações Orçamentária

Em conformidade com a declaração de impacto orçamentário Art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/00 emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento, Planejamento e Administração e certidão de dotação orçamentária.

#### 7 - Especificações dos produtos

Aparelho de Radiodiagnóstico Fixo Digital - Gerador microprocessado de alta frequência. Potência nominal mínima de 50 kW. Tensão variável mínimo de 40 kV ou menor a 130 kV. Corrente variável mínima de 600 mA ou maior. Tempo de exposição mínimo de aproximadamente 0,004 s ou menor a 4s. Tubo de Raio X, foco fino igual ou menor que 1 mm e foco grosso igual ou menor que 1,5 mm; ânodo giratório mínimo 9000 RPM a 60 Hz; capacidade calorífica mínima 230kHU. Inserção de filtros adicionais de CU ou AL. Estativa porta emissor com suas devidas características; coluna com deslocamento longitudinal a partir de 130cm; rotação do tubo sobre eixo horizontal de +/- 90 graus

com trava em 0 graus, +/- 90 graus; diafragma luminoso com colimação manual ou automática; sistema de freios eletromagnéticos. Mesa Bucky, grade antidifusora estacionária de no mínimo 60 lp/cm ou oscilante de no mínimo 40 lp/cm, foco de no mínimo 100 cm, 8:1 ou 10:1; tampo flutuante com dimensões mínimas de 200 x 65 cm, com curso total de deslocamento longitudinal mínimo de 60 cm e curso total de deslocamento lateral, transversal, 20 cm aproximadamente; sistema de freios eletromagnéticos. Capacidade de peso suportado de no mínimo 155 kg. Bucky mural deslocamento vertical referenciado no centro da grade entre 60 cm (ou menor) e 160cm (ou maior) a partir do chão, aproximadamente, dotado de sistema de freio eletromagnético ou mecânico. Grade antidifusora estacionária de 60lp/cm ou oscilante de no mínimo 40 lp/cm, distância focal entre 100 cm e 180cm; com cruz de localização/ centralização impressa no tampo do Bucky. Detector plano com dimensões mínimas entre 34 x 42 cm ou maior. Detector com fio ou sem fio (móvel) e cintilador de Iodeto de Césio ou Cintilador de Gadolínio ou DZR+, que possibilite exames na mesa, no Bucky mural ou fora da mesa, maca e cadeira de Rodas. Matriz ativa de no mínimo 1990 x 2048 pixels. Profundidade de imagem pós-processada de no mínimo 14 bits. Tamanho máximo do pixel de 175 micrômetros. O equipamento deve possibilitar manipulação, impressão e transmissão das imagens digitais para um sistema PACS, através de uma estação de uso. Estação de trabalho de aquisição, revisão e manipulação de imagens digitais compatíveis com as especificações do raios x DR, com as seguintes especificações mínimas: CPU de alto desempenho com 01 (um) monitor de alta resolução com no mínimo 17 polegadas; capacidade de armazenamento de imagens: Memória RAM de mínimo 4 GB ou maior, interface SATA II 300 ou superior, com capacidade de no mínimo 1000 (mil) imagens; imagens radiográficas em formato DICOM 3.0; deve possuir: processamento de imagem, inserção de dados via DICOM Worklist ou via teclado, Print, Storage, placa de rede tipo Ethernet; Software de aquisição e gerenciamento das imagens digitais, sistema digital de imagem. Possibilidade de harmonização de imagem. Alimentação elétrica 220 volts ou bivolt. Acompanha software de armazenamento de imagens. Acompanha mini-PACS (sistema de arquivamento e comunicação de imagens). Incluindo instalação do equipamento e do software, manutenção, troca e garantia de peças pelo prazo mínimo de 12 meses, além da disponibilização de um profissional qualificado para a aplicação do curso para manuseio do equipamento aos colaboradores do Centro Radiológico.

## 8 – Prazo de Execução

- a) A entrega do objeto deverá ser em 5 (cinco) dias corridos, após a emissão da autorização de fornecimento;
  - b) É facultado ao CONTRATANTE rejeitar o objeto, no todo ou em parte, desde que o objeto entregue esteja em desacordo com as especificações e condições ofertadas.
  - c) A CONTRATADA deve se atentar para o horário de entrega dos materiais, que deverá ocorrer durante o horário de expediente, que fica estipulado entre 07h00min as 11h00min e 14h00min às 16h30min.
- I- O recebimento ocorrerá em duas etapas:
- a) Recebimento provisório: o material será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e com a proposta, ficando, nesta ocasião, suspensa a fluência do prazo de entrega inicialmente fixado.

- b) Recebimento definitivo: no prazo de 05 dias úteis após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características do material que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.
- c) A contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transportes, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à administração.
- d) Em caso de irregularidade apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, no todo ou em parte, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.
- e) Se após o recebimento provisório, constatar-se o fornecimento foi executado com defeito, ou em desacordo com especificado ou com a proposta, a fiscalização/gestor notificará por escrito a contratada para substituir, às expensas, o material no prazo de 24 horas.

#### **9 - Das obrigações do licitante**

O licitante vencedor ficará obrigado a:

- a) Fornecer os materiais cotados em estrita conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência;
- b) Entregar os materiais no prazo fixado;
- c) Substituir no prazo de 05 (cinco) dias corridos os materiais que, após a entrega, apresentarem defeitos ou vierem a apresentar durante o período de garantia;

#### **10 - Das obrigações do contratante**

- a) Providenciar local adequado para o recebimento do objeto;
- b) Fiscalizar e inspecionar o objeto entregue, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado;
- c) Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos que ocorrerem.
- d) Atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar a área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

#### **11 – Das obrigações da contratada**

Compete à contratada, além das responsabilidades resultadas da lei nº 8.666/93 e alterações, e legislações pertinentes à obrigação de:

- a) Entregar em local indicado pelo Gestor do Contrato os objetos solicitados no prazo máximo de 05 dias corridos, nessa fase observar atentamente o local indicado no documento do pedido, os objetos solicitados deverão ser entregues exatamente na Unidade de Saúde descrita no pedido.
- b) Entregar os produtos em embalagens originais, devidamente lacrados, devendo ser substituídos quando apresentarem deterioração, ou defeito.

- c) As substituições referidas no item anterior deverão ser efetuadas no prazo máximo de 05 dias corridos a partir da notificação da contratante.
- d) Assumir inteira responsabilidade pelos fornecimentos dos produtos, com fretes, carga, descarga, tributos e quaisquer outros encargos, bem como trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, inclusive no caso de haver representantes para entrega dos produtos, não onerando o objeto contratual.
- e) Responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais.
- f) Manter pessoal de atendimento devidamente identificado com crachá e em perfeitas condições de higiene e segurança.
- g) Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- h) Fornecer os produtos contratados independente de qualquer contratempo.
- i) Atender prontamente quaisquer exigências do Fiscal do Contrato, inerente ao objeto do contrato.
- j) Permitir que o servidor designado por esta Administração fiscalize o contrato.
- k) Apresentar a nota fiscal/fatura do fornecimento dos produtos.

### **13 – Pagamento e compensação financeira**

O pagamento se dará segundo os seguintes requisitos:

- a) Pela perfeita execução do objeto licitado, o CONTRATANTE efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, mensalmente, em moeda corrente, mediante ordem bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços pelo órgão responsável, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora;
- b) Não será admitida a emissão de faturas com vencimentos diversos correspondentes há um mesmo mês;
- c) O prazo de vencimento da fatura mensal deverá ser fixado em uma única data.
- d) A fatura mensal deverá discriminar as alíquotas dos impostos e contribuições inclusos no preço;
- e) O número do CNPJ, constante da fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação da licitação que comportará este Termo de Referência;
- f) O pagamento somente será efetuado mediante contra apresentação da fatura mensal;
- g) Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pelo CONTRATANTE, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e

representação da fatura, que deverá ser entregue na sede do CONTRATANTE no prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes da data de seu vencimento, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

- h) Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança.

Alexânia-GO, 12 de Novembro de 2018.

**Rafael Costa Gonçalves**

Secretário Municipal de Saúde

Port. 034/2018